



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo

Divisão de Administração e Logística Serviço de Licitações e Contratos

Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.100878/2020-91

CONTRATO nº 221/2020

PREGÃO nº 20/2020

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA FACHT SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. - EPP

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP: 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI; doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHT SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550/0001-33, sediada na Rua João Teodoro Genesi, 196 - Sala 12 - Centro, Diadema/SP - CEP: 09910-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO**, e pela Sra. **CINTIA REGINA FERREIRA MAIÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100878/2020-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, emitido conforme minuta elaborada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que emitiu o Parecer Referencial CCA-PGFN 05/2020, ratificado pelo Parecer Referencial nº 001/2024/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 4,26% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, parágrafo 2º do artigo 65, c.c. inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993:

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 37,23%, percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com as reduções implementadas por meio dos termos aditivos anteriores.

1.3. Serão suprimidos:

1.3.1. O posto de trabalho da ART/Bebedouro (item 3), a partir de 14/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$72.122,14 para **R\$68.245,45** (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e o valor total anual passa de R\$865.465,69 para **R\$818.945,41** (oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), à partir de 14/05/2025.

2.2. Com a alteração supracitada no item 1.1, o item 1.3. da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato original passa a constar conforme abaixo:

Quadro Resumo

Item 2 SRT-Pindamonhagaba	Área Interna	200	R\$ 12,77	200	R\$ 2.554,04	R\$ 3.945,73
	Banheiros	14	R\$ 50,72	14	R\$ 710,14	
	Área Externa	100	R\$ 5,68	100	R\$ 567,56	
	Esquadrias	40	R\$ 2,85	40	R\$ 113,99	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Supressão SRT-Atibaia	Área Interna	180	R\$ 14,13	180	R\$ 2.544,07	R\$ 3.609,61
	Banheiros	20	R\$ 46,97	20	R\$ 939,38	
	Área Externa	0	R\$ 6,28	0	R\$ -	
	Esquadrias	40	R\$ 3,15	40	R\$ 126,17	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Supressão SRT-Bragança	Área Interna	350	R\$ 5,61	350	R\$ 1.961,78	R\$ 3.526,56
	Banheiros	30	R\$ 46,67	30	R\$ 1.400,19	
	Área Externa	50	R\$ 2,49	50	R\$ 124,56	
	Esquadrias	32	R\$ 1,25	32	R\$ 40,03	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-Cruzeiro	Área Interna	50	R\$ 56,52	50	R\$ 2.826,04	R\$ 3.680,03
	Banheiros	5	R\$ 49,46	5	R\$ 247,28	
	Área Externa	30	R\$ 19,78	30	R\$ 593,47	
	Esquadrias	12	R\$ 1,10	12	R\$ 13,24	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-Jundiai	Área Interna	716,76	R\$ 5,07	716,76	R\$ 3.635,69	R\$ 6.315,04
	Banheiros	57,24	R\$ 13,53	57,24	R\$ 774,25	
	Área Externa	1161,4	R\$ 1,40	1161,4	R\$ 1.625,13	
	Esquadrias	313,28	R\$ 0,89	313,28	R\$ 279,97	
	Fachada Envidraçada		R\$ 0,00	0	R\$ -	
Total						R\$ 13.940,80 R\$ 167.289,64
Item 3 SRT-Barretos	Área Interna	337,8	R\$ 4,99	337,8	R\$ 1.684,53	R\$ 4.004,05
	Banheiros	36,92	R\$ 19,95	36,92	R\$ 736,45	
	Área Externa	623,83	R\$ 2,22	623,83	R\$ 1.382,62	
	Esquadrias	180,12	R\$ 1,11	180,12	R\$ 200,45	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-Araraquara	Área Interna	865,15	R\$ 5,46	865,15	R\$ 4.727,88	R\$ 6.981,24
	Banheiros	35,29	R\$ 21,86	35,29	R\$ 771,41	
	Área Externa	493,71	R\$ 2,43	493,71	R\$ 1.199,12	
	Esquadrias	231,91	R\$ 1,22	231,91	R\$ 282,82	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Supressão SRT-Bebedouro	Área Interna	189,03	R\$ 8,59	189,03	R\$ 1.623,45	R\$ 3.876,69
	Banheiros	38,4	R\$ 47,71	38,4	R\$ 1.832,17	
	Área Externa	102,34	R\$ 3,58	102,34	R\$ 366,22	
	Esquadrias	29	R\$ 1,89	29	R\$ 54,85	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-Franca	Área Interna	1169	R\$ 4,87	1169	R\$ 5.689,35	R\$ 8.089,99
	Banheiros	35	R\$ 19,47	35	R\$ 681,36	
	Área Externa	595	R\$ 2,16	595	R\$ 1.287,01	
	Esquadrias	398	R\$ 1,09	398	R\$ 432,27	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
PSFN-São José do Rio Preto	Área Interna	2289,78	R\$ 3,63	2289,78	R\$ 8.317,41	R\$ 11.925,62
	Banheiros	140,96	R\$ 14,53	140,96	R\$ 2.048,10	
	Área Externa	323	R\$ 1,61	323	R\$ 521,45	

	Esquadrias	854,22	R\$ 1,22	854,22	R\$ 1.038,67	
	Fachada Envidraçada		R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-São José do Rio Preto	Área Interna	830	R\$ 3,63	830	R\$ 3.014,90	R\$ 5.519,37
	Banheiros	53	R\$ 14,53	53	R\$ 770,07	
	Área Externa	805	R\$ 1,61	805	R\$ 1.299,59	
	Esquadrias - Sem Periculosidade	336	R\$ 1,22	336	R\$ 408,55	
	Esquadrias - Com Periculosidade	16	R\$ 1,22	16	R\$ 19,45	
	Fachada envidraçada	28	R\$ 0,24	28	R\$ 6,81	
	Total				R\$ 28.430,29	R\$ 341.163,50
Item 4 SRT-Americana	Área Interna	180	R\$ 19,68	180	R\$ 3.542,41	R\$ 4.290,76
	Banheiros	30	R\$ 16,40	30	R\$ 492,00	
	Área Externa	0	R\$ 1,82	0	R\$ -	
	Esquadrias	186,78	R\$ 1,37	186,78	R\$ 256,35	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Supressão SRT-Botucatu	Área Interna	~~90~~	~~R\$ 42,77~~	~~90~~	~~R\$ 3.849,55~~	~~R\$ 4.030,91~~
	~~Banheiros~~	~~12~~	~~R\$ 15,11~~	~~12~~	~~R\$ 181,36~~	
	~~Área Externa~~	~~0~~	~~R\$ 1,68~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
	~~Esquadrias~~	~~0~~	~~R\$ 1,26~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
	~~Fachada Envidraçada~~	~~0~~	~~R\$ 0,00~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
SRT- Itapetininga	Área Interna	100	R\$ 32,21	100	R\$ 3.221,49	R\$ 3.468,61
	Banheiros	10	R\$ 16,11	10	R\$ 161,07	
	Área Externa	30	R\$ 1,79	30	R\$ 53,69	
	Esquadrias	24	R\$ 1,35	24	R\$ 32,35	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Supressão SRT-Jaú	Área Interna	~~325~~	~~R\$ 11,33~~	~~325~~	~~R\$ 3.680,86~~	~~R\$ 4.709,27~~
	~~Banheiros~~	~~24~~	~~R\$ 15,10~~	~~24~~	~~R\$ 362,42~~	
	~~Área Externa~~	~~214~~	~~R\$ 2,52~~	~~214~~	~~R\$ 538,60~~	
	~~Esquadrias~~	~~100,8~~	~~R\$ 1,26~~	~~100,8~~	~~R\$ 127,39~~	
	~~Fachada Envidraçada~~	~~0~~	~~R\$ 0,00~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
Supressão SRT-Mogi Guaçu	Área Interna	~~175~~	~~R\$ 11,71~~	~~175~~	~~R\$ 2.049,41~~	~~R\$ 3.393,57~~
	~~Banheiros~~	~~22~~	~~R\$ 58,26~~	~~22~~	~~R\$ 1.281,76~~	
	~~Área Externa~~	~~0~~	~~R\$ 2,59~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
	~~Esquadrias~~	~~48~~	~~R\$ 1,30~~	~~48~~	~~R\$ 62,41~~	
	~~Fachada Envidraçada~~	~~0~~	~~R\$ 0,00~~	~~0~~	~~R\$ -~~	
SRT-São Carlos	Área Interna	965,06	R\$ 5,19	965,06	R\$ 5.004,20	R\$ 7.057,21
	Banheiros	23,44	R\$ 16,35	23,44	R\$ 383,27	
	Área Externa	592,98	R\$ 2,73	592,98	R\$ 1.615,99	
	Esquadrias	39,27	R\$ 1,37	39,27	R\$ 53,74	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
SRT-Itapeva	Área Interna	912,68	R\$ 5,45	912,68	R\$ 4.974,48	R\$ 6.307,90
	Banheiros	50	R\$ 16,35	50	R\$ 817,56	
	Área Externa	180	R\$ 1,82	180	R\$ 327,02	
	Esquadrias	138	R\$ 1,37	138	R\$ 188,84	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
Acréscimo SRT-RIO Claro	Área Interna	267,4	R\$ 15,79	267,4	R\$ 4.223,41	R\$ 4.749,88
	Banheiros	13	R\$ 23,75	13	R\$ 308,74	
	Área Externa	80	R\$ 2,64	80	R\$ 211,10	
	Esquadrias	5	R\$ 1,32	5	R\$ 6,62	
	Fachada Envidraçada	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	
	Total				R\$ 25.874,36	R\$ 310.492,27
	Total Geral				R\$ 68.245,45	R\$ 818.945,41

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 2 de junho de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO
Facht Serviços Técnicos e Conservação Ltda. - EPP

CINTIA REGINA FERREIRA MAIÃO
Facht Serviços Técnicos e Conservação Ltda. - EPP

Testemunhas:

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC/DIAL/SRA-SP - Substituta

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL/SRA-SP - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Martins de Oliveira, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 02/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 02/06/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Chefe(a) Substituto(a)**, em 02/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe César Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50995759** e o código CRC **44821403**.

Referência: Processo nº 10880.100878/2020-91.

SEI nº 50995759